Resolução nº : 3927/2004
Protocolo nº : 126790/04
Origem : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA
Interessado : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA CEGA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 17.743,68 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA